

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023,
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2007.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.154, de 28 de dezembro de 2007, para modificar a redação referente ao Lote nº 26, que passa a constar e vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

Lote nº 26 -

Detentores da Posse: Luciana Ferreira Pinno.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibirubá,
05 de abril de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023,
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

MENSAGEM

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.154/2007.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que manifestamos nossos respeitosos cumprimentos à Vossa Excelência, com votos de permanente êxito na condução do processo legislativo, cumprimentos extensivos aos demais Senhores Vereadores, encaminhamos à esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Complementar nº 013/2023, para o qual pedimos apreciação.

O projeto ora encaminhado, altera a Lei Municipal nº 2.154, de 28 de dezembro de 2023, que autorizou o Poder Executivo a efetuar a regularização do loteamento já consolidado do Bairro Chácara. A modificação se refere à destinação do Lote nº 26, que na redação original foi destinado a Luciana Ferreira Pinno e Luiz Carlos Pinno, à época casados entre si, e que atualmente não mais convivem em união.

Por vontade própria do beneficiado Luiz Carlos Pinno, este apresentou renúncia ao direito obtido na referida Lei, reconhecendo a condição de posse do imóvel atualmente existente, que está integralmente sob a posse exclusiva da outra beneficiada, Sra. Luciana Ferreira. Em anexo, segue declaração de Renúncia do beneficiado em favor da Sra. Luciana Ferreira.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá-RS

EXMO SR.
VEREADOR ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.